



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.007362/2019-49

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrição no XXV Curso Tesouro Gerencial - Sistemas de Consultas Financeiras do Governo e Noções do Tesouro Gerencial para colaborador da Ebserh/Sede.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de 01 (uma) inscrição para a participação do colaborador **Aldemar Rodrigues de Oliveira**, Analista Administrativo - Contabilidade da Diretoria de Orçamento e Finanças, no XXV Curso Tesouro Gerencial - Sistemas de Consultas Financeiras do Governo e Noções do Tesouro Gerencial, que ocorrerá no período de **21 a 25 de outubro de 2019**, com carga horária de 20 horas, em Brasília - DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, que estabelece em seu artigo 24 que:

"Caberá à EBSERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa. "

3.4. O Serviço de Execução Orçamentária e Financeira/DOF encaminhou a solicitação de participação em evento de capacitação (2280880), no qual apresenta a importância de participação com vistas a aprimorar e atualizar conhecimentos da prática de extrações de relatórios que contemplem informações gerenciais de execução orçamentária e financeira, bem como de planejamento e de gestão orçamentária.

3.5. O curso visa a propiciar aos participantes, a possibilidade de conhecer o Tesouro Gerencial, desenvolver suas potencialidades por meio da utilização de todas as ferramentas disponíveis e indispensáveis ao fiel desempenho das ações pertinentes ao Tesouro Gerencial.

3.6. Esta capacitação tem dentre o seu público-alvo gestores e técnicos envolvidos nas ações de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial das diversas esferas de governo, e profissionais de administração, economia e gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras, o qual está alinhado as atribuições do pleiteante.

3.7. Destaca-se ainda que o Conselho Federal de Contabilidade editou a norma [NBC PG 12 \(R3\)](#) que regulamentou o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) para os profissionais da contabilidade que devem manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.8.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho, a extração de informações sobre a execução orçamentária e financeira da despesa utilizando o Tesouro Gerencial, a criação de relatórios gerenciais e a operação básica do Siafi Gerencial.

3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Essa capacitação está contida no Plano de Desenvolvimento de Competências de 2019.

3.9.2. Em virtude da [NBC PG 12 \(R3\)](#) estabelecer um programa de educação continuada para os profissionais contábeis, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas precisa empregar esforços para capacitação e atualização desse corpo de colaboradores EBSERH.

3.10. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.10.1. A entidade promotora do evento é a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, uma entidade civil, sem fins lucrativos, com atuação no mercado desde 1974. Tem como propósitos: atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos; reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo; promover eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas; estimular a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático sobre problemas relativos ao orçamento; propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento, execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas e; a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.10.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.10.5. Quanto à singularidade:

3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de colaborador lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças.

3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.10.6. Quanto à notória especialização:

3.10.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor José Airton Lacerda de Jesus (2402126), o qual possui qualificação técnica para ministrar o treinamento. O instrutor é pós-graduando em Execução Orçamentária e Financeira pela ESAF, especializado em Telecomunicações pela UnB e em Análise de Sistemas pelo Senac. É Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional e palestrante nos Cursos de Sifii Operacional e Gerencial na ABOP e ESAF. Ademais possui experiência como instrutor nas Semanas de Administração Financeira e Orçamentária nas escolas de governo.

3.10.6.2. A ABOP teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos correlatos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Estado do Maranhão e pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima (2402368).

3.10.6.3. Entende-se que a instituição promotora - escolhida pela área demandante (SEOF/CPEO/DOF) - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme Proposta Comercial (2402073).

4.2. Foi realizado um estudo de preços praticados nesse caso concreto, por intermédio de consultas de documentação comprobatória sobre preços praticados recentemente no mercado para o evento em questão. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo, o qual demonstra a conformidade do preço proposto com o valor praticado no mercado.

| Fonte | Contratante | Participantes | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|---|---------------|----------------|--------------|
| 2402486 | Fundação Nacional de Saúde | 01 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |
| 2402547 | Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear | 02 | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 2402665 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano | 01 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |
| Site ABOP | Qualquer interessado | 01 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |
| 2402073 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 01 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delimitada em **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** e o preço proposto está justificado.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebsersh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebsersh, por meio da Designação n° 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação do empregado no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. ANEXOS

7.1. Formulário de solicitação de participação em evento de capacitação (2280880).

7.2. Folder e conteúdo programático do curso (2280833).

7.3. Comprovante de pré-inscrição (2281508).

7.4. Proposta comercial da empresa promotora (2402073).

7.5. Currículo do instrutor (2402126).

7.6. Atestados de Capacidade Técnica (2402368).

7.7. Pesquisa de mercado - notas de empenho (2402486, 2402547 e 2402665).

LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES

Psicóloga

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

MARA ANNUMCIATO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o tramite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 13/08/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 13/08/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 14/08/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402961** e o código CRC **39893AF7**.

Referência: Processo nº 23477.007362/2019-49 SEI nº 2402961